



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA

PARECER **CONTROLE INTERNO**

Ementa: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5172/2022 –
TERMO ADITIVO – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

RELATÓRIO

Vem a exame do departamento de Controle Interno deste município para manifestação, devidamente autuado contendo 101 (cento e uma) folhas em um único volume, procedimento licitatório acompanhado de solicitação para Termo Aditivo referente à locação de pasto na Chácara “SARANDY” com área de 45.000m, localizada na PA 287, zona rural deste município para alocar os equinos errantes capturados em vias públicas pelo setor de zoonose destinados a atender às necessidades da secretaria municipal de saúde de Conceição do Araguaia - PA.

O processo encontra-se instruído com os seguintes documentos: Ofício nº 261/2022 - SEMUS, no qual a secretaria responsável solicita aditivo de prazo e elenca suas razões (fls. 70); manifestação da proprietária manifestando interesse em realizar aditivo de prazo, conforme solicitado (fls. 71); Justificativa (fls. 72/73); Certidões (fls. 78/89), Declaração de previsão orçamentária (fls. 74); Declaração de disponibilidade financeira (fls. 75); Relatório (fls. 76), Autorização (fls. 77), Minuta de Termo Aditivo (fls. 90/92); Parecer Jurídico (fls. 93/98); Termo Aditivo devidamente assinado (fls. 99/101).

OBJETO

Primeiro Termo Aditivo correspondente ao Contrato nº 101/2021, firmado entre a Secretaria Municipal de Saúde de Conceição do Araguaia - PA e a pessoa física SUELLEN SUMAYA CIRIBELLI COELHO AMÉRICO FERREIRA, devidamente inscrita no CPF sob o nº 982.605.290-68, cujo objetivo prorrogar o prazo de vigência contratual para o período de 30/12/2022 até 29/12/2023.

PARECER

Verifica-se que, a justificativa apresentada não deixa dúvidas sobre a necessidade de aditamento.

Não havendo, portanto, objeção para que o Termo Aditivo tenha sido realizado, visto que foram cumpridas as determinações vigentes.

Ante o exposto, conclui-se que o referido termo aditivo encontra-se revestido de todas as formalidades legais, estando apto a gerar despesas para esta municipalidade, salvo melhor juízo.

Ressalto que a opinião supra não elide e nem respalda quaisquer irregularidades não identificadas por esta Controladoria.

Por fim, recomendo que seja promovida a publicidade dos atos através do Mural de Licitações do TCM/PA e Portal da Transparência, como requer a legislação



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA

vigente.

É o parecer.

Conceição do Araguaia/PA, 19 de dezembro de 2022.

THÂMARA LARYS ALVES BATISTA

Controladora Geral do Município

Port.0193/2022